



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.198, de 24 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Marcos Vinicius Gasparotto Affonso, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de engenheiro ambiental para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no período de 16 de outubro a 19 de outubro de 2018, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de outubro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0481

Data 25/10/2018